



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 03 de março de 2020.

Ofício nº: 048/2020
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 808/2020

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 808/2020, que *“Concede revisão geral anual dos subsídios do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências”* aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


JOSE BONIFACIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Adejanir Bárbara Heleno
Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 808/2020

“Concede revisão geral anual dos subsídios do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, ESTADO DE MINAS GERAIS, representada por sua Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso V da Constituição Federal e artigo 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Concede-se a revisão anual do prefeito, vice-prefeito e secretários (conforme previsão legal nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal), com a recomposição de 4,48% correspondente à inflação acumulada no período apurada pelo INPC/IBGE.

Art. 2º Aplicar-se-á o referido percentual baseando-se no subsídio percebido no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do executivo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2020.

Cipotânea, 27 de fevereiro de 2020.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 03 de março de 2020.

Ofício nº: 049/2020
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 809/2020

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 809/2020, que “*Concede revisão anual dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências*” aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Adejanir Bárbara Heleno
Cipotânea/MG